ESTADO DA PARAÍBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – São Bento - Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

ATOS DO IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA Nº 043/17

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **considerando a notificação despachada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em observância ao Relatório de Análise do Processo TC 13380/17 e para constar o correto nome da servidora inativa;**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 031/17,** de 03 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a Servidora **ANA BATISTA AMORIM DE OLIVEIRA,** brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de **PROFESSORA**, Matrícula Nº 13, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** de acordo com as disposições contidas no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo art. 40 da CF/88 e Art. 53 incisos I, II, III e IV c/c §1º do Art. 32 da Lei Municipal nº 445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento-PB, 24 de outubro de 2017.

_____
Marta Raniere da Silva
Presidente do IMPRESB